

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.153

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$338.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				338.450,00
02	06	00	Secretaria Mun.de Agric. e Pecuaria	
84	20.122.0486.2020.0000	O Trabalho Continua na Agricultura	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
85	20.122.0486.2020.0000	O Trabalho Continua na Agricultura	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
268	10.301.0210.2057.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	37.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
269	10.301.0210.2057.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	9.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
321	10.304.0210.2062.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	300,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
331	10.305.0210.2061.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
364	08.244.0166.2066.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02	15	00	Fundo Municipal de Educação-FME	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.153

02	15	00	Fundo Municipal de Educação-FME				
	445	12.361.0269.2028.0000	O Trabalho Continua na Educação			20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 552 01	
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				
		999 000	Não se aplica				
	447	12.361.0269.2029.0000	O Trabalho Continua na Educação			131.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		200 000	Educação - Despesas com MDE				
	448	12.361.0269.2029.0000	O Trabalho Continua na Educação			44.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		200 000	Educação - Despesas com MDE				
	458	12.361.0269.2029.0000	O Trabalho Continua na Educação			50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		200 000	Educação - Despesas com MDE				
	497	12.366.0269.2025.0000	O Trabalho Continua na Educação			250,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		200 000	Educação - Despesas com MDE				
02	17	00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos				
	527	18.544.0613.2078.0000	O Trabalho Continua no Meio Ambiente			20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
02	18	00	Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo				
	531	23.695.0714.2077.0000	O Trabalho Continua no Turismo			400,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
	172	15.451.0068.1034.0000	O Trabalho Continua com Obras e Serviços			-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 700 05	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
		999 000	Não se aplica				
	174	15.451.0068.1034.0000	O Trabalho Continua com Obras e Serviços			-207.450,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1 700 05	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
		999 000	Não se aplica				

02 10 00 Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.153

02 10 00 Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento

227	17.512.0210.1049.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

255	10.301.0210.2055.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

297	10.301.0210.2085.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

298	10.301.0210.2085.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
	999 000	Não se aplica	

299	10.301.0210.2085.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

300	10.301.0210.2085.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-338.450,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
RUA 1º DE JANEIRO
01612580/0001-30 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.153

Id:09FEC71AF3F31FD4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
 RUA 1º DE JANEIRO
 0161280/0001-30 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.153

 Abre no orçamento vigente crédito adicional
 suplementar e de outras providências

Resolve:

 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
 importância de R\$338.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		338.450,00
02 06 00	Secretaria Mun.de Agric. e Pecuária	
84	20.122.0486.2020.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	O Trabalho Contínuo na Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
		10.000,00 F.R.: 1 500 00
85	20.122.0486.2020.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	O Trabalho Contínuo na Agricultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
		1.000,00 F.R.: 1 500 00
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
268	10.301.0210.2057.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica
		37.500,00 F.R.: 1 600 02
269	10.301.0210.2057.0000 3.1.90.13.00 500 300 000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs
		9.000,00 F.R.: 1 500 00
321	10.304.0210.2062.0000 3.1.90.13.00 500 300 000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs
		300,00 F.R.: 1 500 00
331	10.305.0210.2061.0000 3.1.90.11.00 500 300 000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs
		5.000,00 F.R.: 1 500 00
02 13 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
364	08.244.0166.2086.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	O Trabalho Contínuo na Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica
		10.000,00 F.R.: 1 680 04
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME	

DECRETO Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.153

02 16 00	Fundo Municipal de Educação-FME	
445	12.361.0269.2028.0000 3.3.90.39.00 552 999 000	O Trabalho Contínuo na Educação MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Não se aplica
		20.000,00 F.R.: 1 552 01
447	12.361.0269.2029.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	O Trabalho Contínuo na Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE
		131.000,00 F.R.: 1 500 00
448	12.361.0269.2029.0000 3.1.90.13.00 500 200 000	O Trabalho Contínuo na Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE
		44.000,00 F.R.: 1 500 00
458	12.361.0269.2029.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	O Trabalho Contínuo na Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE
		50.000,00 F.R.: 1 500 00
497	12.366.0269.2025.0000 3.1.90.13.00 500 200 000	O Trabalho Contínuo na Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE
		250,00 F.R.: 1 500 00
02 17 00	Sec. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
527	18.544.0613.2078.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	O Trabalho Contínuo no Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
		20.000,00 F.R.: 1 500 00
02 18 00	Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo	
531	23.695.0714.2077.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	O Trabalho Contínuo no Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
		400,00 F.R.: 1 500 00

 Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
 provenientes de:

Anulação:

02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
172	15.451.0068.1034.0000 3.3.90.39.00 700 999 000	O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica
		-50.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
174	15.451.0068.1034.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	O Trabalho Contínuo com Obras e Serviços OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica
		-207.450,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 10 00	Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento	


DECRETO Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.153

02 10 00	Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento	
227	17.512.0210.1049.0000 3.3.90.39.00 700 999 000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica
		-10.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
255	10.301.0210.2055.0000 3.3.90.36.00 800 300 000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs
		-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
257	10.301.0210.2085.0000 3.3.90.30.00 800 300 000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs
		-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
296	10.301.0210.2085.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manufe Não se aplica
		-6.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02
299	10.301.0210.2085.0000 3.3.90.38.00 500 300 000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs
		-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
300	10.301.0210.2085.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manufe Não se aplica
		-5.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02

Anulação (-)

-338.450,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 PREFEITO

DECRETO Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.153

Id:167C38563DCD22A4

 SAÚDE
 Secretaria Municipal de Saúde

 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 LAGOA DO PIAUÍ
 Trabalho Certo, Governando Melhor

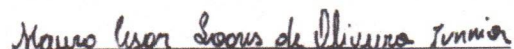
Portaria Nº071/2023

Lagoa do Piauí, 13 de setembro de 2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

A Enfermeira JEANNE NEFERTIT ALEXANDRINO FLORIANO, foi designada a partir de 13 de setembro de 2023, para exercer o cargo de Enfermeira Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Florenço da Costa Lima, nº75_bairro Centro, trabalhando de 07 às 13 h, nos dias de segunda a sexta-feira, cumprindo o total de 20 horas semanais.

Lagoa do Piauí, 13 de setembro de 2023.



Mauro César Soares Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

Lagoa do Piauí